



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER A ABERTURA CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 8% (OITO
POR CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NA LEI
MUNICIPAL 1.248 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.”***

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal APROVAM e eu Alexandre Buzim de Oliveira, Vice Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) das despesas fixadas na Lei Municipal nº 1.248 de 20 de dezembro de 2019, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo obedecerá às mesmas regras previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 1.248/2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Alto Jequitibá/MG, 22 de maio de 2020.


ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 22/05/20 a 22/06/20 ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável